



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2023 QUE “Dispõe sobre a Criação da Comissão de Legislação Participativa na Câmara Municipal de Montes Claros” de autoria do Vereador Rodrigo Maia de Oliveira

Projeto de Resolução enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a Criação de nova Comissão permanente na Câmara, qual seja, a Comissão de Legislação Participativa .

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que trata de assunto de interesse interno da Câmara.

Entretanto, a análise do presente resta prejudicada, primeiramente, porque no art. 1º traz a seguinte expressão “*Esta LEI institui*”, porém, como já dito, se trata de uma Resolução e não Lei.

Não obstante a tal fato, a criação de comissões permanentes se dá através de alteração do Regimento Interno onde estão contidas todas as Comissões Permanentes da Câmara, inclusive com suas atribuições.

O projeto em questão propõe a criação de Comissão dissociada do Regimento Interno, o que, salvo melhor juízo, não se revela como de melhor técnica ou legal.

Assim sendo, diante das inconsistências demonstradas, a análise do projeto resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 02 de agosto de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

RUA URBINO VIANA, 600 – VILA GUILHERMINA – TEL. (38) 3690-5400
CEP: 39.400-087 MONTES CLAROS – MINAS GERAIS